

LEI MUNICIPAL Nº 425/2002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

OLIR FERRONATO, Prefeito Municipal em exercício de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2002, de conformidade com a Lei Municipal nº 415 de 20 de dezembro de 2001, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0604.1751200611.016 – CONSTRUÇÃO REDE ESGOTO CLOACAL
138.449051 – Obras e Instalações..... R\$ 2.281,04

0604.1751200611.017 – CANALIZAÇÃO DRENAGEM REDE AGUA
169.449051 – Obras e Instalações..... R\$ 1.469,90

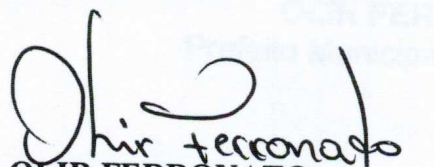
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 3.750,94

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por reabertura de crédito do orçamento de 2001, através do contrato de repasse 011435038/2000/SEDU/CAIXA (Programa Morar Melhor).

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2002.

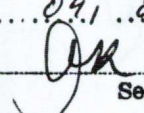

OLIR FERRONATO
Prefeito Municipal em exercício

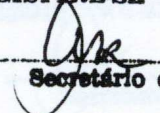
REG. NO LIVRO DE*425*.....

nº*425*..... à fl.*18*.....

Em*04*.....*02*.....*2002*.....

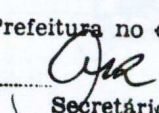
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário Geral


Secretário de Governo

certifico que a presente*lei*.....

foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *04*.....*02*.....*2002*


Secretário Geral